



**Decreto nº 3106  
de 07 de Outubro de 2021**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais conforme a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que preceitua o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2259, de 17 de Dezembro de 2020.

**Decreta**

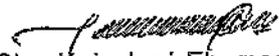
**Artigo 1º**- Fica a Contadoria Municipal, autorizada a efetuar um crédito adicional suplementar de dotações no valor de R\$ 612.833,30 (seiscentos e doze mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos) conforme segue:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	135	02.10.00	12.361.0013.2031	3.3.90.39.00	03.220.0000	368.000,00
Crédito	137	02.10.00	12.361.0013.2032	3.3.90.39.00	03.220.0000	151.209,05
Crédito	185	02.16.00	10.302.0028.2041	3.3.90.39.00	03.310.0000	93.624,25

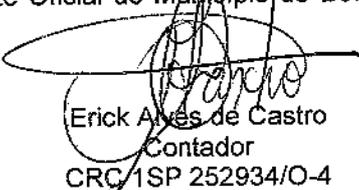
**Artigo 2º**- A cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior deste Decreto, será proveniente do Excesso de Arrecadação a Verificar no Exercício Corrente.

**Artigo 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 07 de Outubro de 2021.

  
Claudécio José Eburneo  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e no Site Oficial do Município de Bofete, conforme legislação vigente, na data supra.

  
Erick Alves de Castro  
Contador  
CRC/1SP 252934/O-4